



Junta da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Ata n.º 2

Ata do Júri de Concurso do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o Preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho por tempo indeterminado da categoria e carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional do Cemitério (Coveiro)

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no edifício sede da Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova reuniu o júri do concurso em epígrafe, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 9591 — 11 de maio de 2022 e aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, em 11 de maio, júri do concurso em epígrafe, presidido por Sr.ª Eugénia Maria Sousa Braga Leite de Faria (Presidente do Júri), Sr. Joaquim Paulo Teixeira Custódios (Vogal Efetivo) e Isabel Cristina Ribeiro Ferreira da Costa Ferreira (Vogal Efetivo).

A reunião do júri destinou-se: -----

-----PONTO UM – Alteração do membro do júri – Por motivos de doença e em curso processo de aposentação, o presidente do júri, Rui Manuel Campos foi substituído pela vogal imediatamente a seguir, Eugénia Maria de Sousa Braga Leite de Faria e o vogal suplente, Isabel Cristina Ribeiro Ferreira da Costa Ferreira passou para membro do júri efetivo.

-----PONTO DOIS - Verificação dos elementos apresentados pelos candidatos: Sua admissão/exclusão, cf. artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 na sua atual redação; -----

-----PONTO TRÊS - Iniciar o procedimento do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular – o qual dispensa a presença dos candidatos. -----

-----PONTO QUATRO – Alteração do método da Avaliação Curricular – Como a avaliação de desempenho não se aplica a nenhum dos candidatos, foi decidido que as habilitações académicas passariam a ter uma ponderação de 0,35%. Passando a fórmula a ser a seguinte:

$$AC=0,35 (HA) + 0,15 (FP) + 0,50 (EP)$$

-----Deste modo, o Júri deliberou o seguinte: -----

-----PONTO UM – Alteração do membro do júri – Por motivos de doença e por se encontrar em curso processo de aposentação, o presidente do júri, Rui Manuel Campos foi substituído pela vogal imediatamente a seguir, Eugénia Maria de Sousa Braga Leite de Faria e o vogal suplente, Isabel Cristina Ribeiro Ferreira da Costa Ferreira passou para membro do júri efetivo.

-----PONTO DOIS - Verificação dos elementos apresentados pelos candidatos: Sua admissão/exclusão cf. artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 na sua atual redação.

Foram apresentadas, dentro do prazo previsto as seguintes candidaturas:

- Anabela Martins Nascimento
- João Paulo Gomes Maneca
- Joaquim Ângelo da Silva Gonçalves
- José da Costa Gomes
- José Fernando Ferreira Aguiar
- Manuel Rodrigues Neves
- Vítor Manuel Oliveira da Silva

Após análise à documentação apresentada e às respetivas condições de admissibilidade, o Júri, decidiu admitir os seguintes candidatos:

- Joaquim Ângelo da Silva Gonçalves
- José da Costa Gomes
- José Fernando Ferreira Aguiar
- Manuel Rodrigues Neves
- Vítor Manuel Oliveira da Silva

Desta forma, e porque não reuniu as condições de admissibilidade previstas no Aviso de Concurso 0452/2022, foram excluídos os seguintes candidatos:

- João Paulo Gomes Maneca (a)
- Anabela Martins Nascimento (b)

- a) Não cumpre as exigências mínimas relativamente às habilitações académicas
- b) Não cumpre o ponto 10.2

Desta forma, o Júri decidiu notificar, por 'mail', os candidatos admitidos, bem como os excluídos, conforme os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 na redação atual, tendo estes a possibilidade de realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 23.º da citada Portaria, devendo para o efeito utilizar os Formulários Tipo – Formulário de Exercício de Participação, existentes na página internet da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), ou no sítio internet da Junta de Freguesia de Campo, no prazo de 5 dias úteis. -----

-----**PONTO TRÊS - Iniciar o procedimento do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular – o qual dispensa a presença dos candidatos;** -----

O Júri decidiu ainda, por unanimidade, iniciar o procedimento do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular – o qual dispensa a presença dos candidatos. A Avaliação Curricular será efetuada, com base no disposto do artigo 6º da Portaria n.º 125-A/2019 na redação atual, ou seja:

1. A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

2. A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
3. A experiência profissional com incidência sobre a execução de catividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

-----PONTO QUATRO – Alteração do método da Avaliação Curricular – Como a avaliação de desempenho não se aplica a nenhum dos candidatos, foi decidido que as habilitações académicas passariam a ter uma ponderação de 0,35%. Passando a fórmula a ser a seguinte:

$$AC=0,35 (HA) + 0,15 (FP) + 0,50 (EP)$$

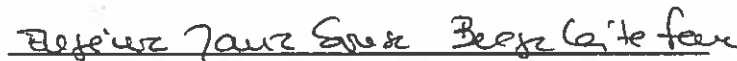
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,

O Júri decidiu ainda por unanimidade, que a posterior comunicação ao(s) candidato(s) dos resultados desta primeira prova de seleção serão enviados via email com recibo de entrega da notificação, de acordo com o disposto no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019 na sua atual redação.-----


Mais nada havendo a tratar o Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião.-----

Fânzeres e São Pedro da Cova, 31 de maio de 2022

O JÚRI,


Eugénia Maria Sousa Braga Leite de Faria


Joaquim Paulo Custódio


Isabel Cristina Ribeiro Ferreira da Costa Ferreira